



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 001446/23

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Pirajuba no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pirajuba e autorização contida na Lei Municipal nº 001826/22 de 20 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 28.892,34 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.10.302.0053.2.055-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil 10.000,00

02.07.10.301.0052.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 570,00

02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

02.04.04.122.0025.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.200,00

02.09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.09.15.452.0038.2.184-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 15.000,00

02.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.15.08.244.0027.2.109-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas 350,34

02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

02.04.04.122.0001.2.001-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas 260,00

02.04.04.122.0001.2.001-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes 512,00

02.05 - SECRETARIA DE OBRAS

02.05.15.452.0130.1.020-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - SECRETARIA DE OBRAS

02.05.04.122.0129.2.182-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas 1.000,00

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.10.301.0052.2.043-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 570,00

02.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.15.08.244.0122.2.135-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 350,34

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.10.302.0053.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 10.000,00

02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

02.04.04.122.0001.2.001-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores 260,00

02.04.04.122.0011.2.024-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes 1.200,00

02.09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.09.15.452.0126.2.178-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ-18.428.847/0001-37

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

02.04.04.122.0011.2.024-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

512,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2023

AIRTON ALVES
Prefeito Municipal